

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPO MOURÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS  
CAMPO MOURÃO  
PROG. DE POS-GRAD. EM ENS. DE FISICA-CM



## RESOLUÇÃO PPGEF-CM/UTFPR Nº 3

O COLEGIADO DO PROG. DE POS-GRAD. EM ENS. DE FISICA-CM do Câmpus Campo Mourão da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 03/2021, de **09 de julho de 2021**;

**DELIBERA:**

I - Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento Interno do PPGEF;

II - Este regulamento interno é adicional ao REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UTFPR e REGIMENTO DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – MNPEF, os quais devem ser considerados simultaneamente;

III - A presente Deliberação entra em vigor em **09 de agosto de 2021**;

IV - Providenciar ampla divulgação na comunidade interna.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON JUNIOR SCHIAVON**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 24/03/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2624356** e o código CRC (and the CRC code) **31BBEAC9**.

**ANEXO I À PÓS-GRADUAÇÃO: RESOLUÇÃO PPG Nº 3, DE 09 DE AGOSTO DE 2021****REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA –  
PPGEF/CM.****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes ao programa é composto por questionário de intenções e ficha de pontuação, conforme apêndice A deste regulamento.

Art. 2º - Ordinariamente, o colegiado do curso se reunirá uma vez por semestre, no entanto, reuniões extraordinárias poderão ocorrer, conforme demanda, com convocação realizada com antecedência mínima de dois dias úteis.

§ 1º - A reunião do colegiado só ocorrerá com a presença de quórum equivalente a 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros;

§ 2º - As decisões se farão por maioria simples, observando o quórum correspondente.

Art. 3º - A duração mínima do curso de Mestrado, contada a partir da condição de Aluno Regular, é de 18 meses (3 semestres).

Art. 4º - A duração máxima do curso de Mestrado, incluídos os períodos de trancamento e prorrogações, é de 36 meses (6 semestres).

Art. 5º - A partir do segundo semestre letivo, o aluno poderá solicitar ao Coordenador, em consonância com seu orientador, o trancamento de sua matrícula no Programa, por motivo devidamente comprovado, desde que o prazo total do trancamento não ultrapasse seis (6) meses, a partir do deferimento do Colegiado.

§ 1º - O trancamento da matrícula no Programa não suspende a contagem do tempo para fins do prazo máximo estabelecido para a conclusão do Curso;

§ 2º - A solicitação de trancamento do Curso, poderá ser solicitada pelo aluno apenas uma vez.

Art. 6º - Para integralização do curso de Mestrado, o aluno deverá cumprir 32 créditos em disciplinas, desenvolver um produto educacional e uma dissertação, aprovados por banca examinadora, ser aprovado em exame de proficiência em língua inglesa e cumprir 180 horas de atividades complementares.

Art. 7º - O Aluno Regular poderá ter um coorientador interno ao programa, os casos de indicações de coorientador externo ao programa, deverão ser analisados pelo colegiado do curso.

Art. 8º - O currículo a ser desenvolvido pelo aluno consta na matriz curricular do curso de Mestrado, disponível na página do Programa de Pós-Graduação.

Art. 9º - O Mestrado Profissional em Ensino de Física possui três linhas de pesquisa:

I - Física No Ensino Fundamental;

II - Física No Ensino Médio;

III - Processos De Ensino E Aprendizagem E Tecnologias De Informação E Comunicação No Ensino De Física.

Art. 10º - O Mestrado Profissional em Ensino de Física possui duas áreas de concentração:

I - Ensino De Física;

II - Física Na Educação Básica.

Art. 11º - Será ofertado uma vez ao ano, pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, exame de proficiência em língua inglesa. O aluno poderá solicitar a convalidação, em caso de aprovação, em exame de proficiência ofertado por instituições aceitas pela CAPES.

Art. 12º - Completados 12 meses de curso, o aluno deverá apresentar sua proposta de desenvolvimento de produto educacional a uma banca examinadora, composta por 2 professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

Art. 13º - Casos omissos ou duvidosos serão avaliados e resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

## APÊNDICE – A

### CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DEScredENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGEF-CM

**Anualmente, cada docente do PPGEF deverá manifestar o interesse em continuar colaborando como Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, por meio de respostas a este questionário.**

Etapa 1 – Manifestação inequívoca de interesse, configura-se como uma solicitação formal de permanência no programa, reafirmando nosso compromisso por mais um período. Ela precede as demais etapas do nosso processo de recredenciamento.

Etapa 2 – Ficha de pontuação da produção. Pontuação mínima para recredenciamento - 240 pontos no quadriênio, dos quais 60 pontos devem ser obrigatoriamente obtidos em publicação em periódicos A1, A2, B1, B2, B3. O docente que não atingir a pontuação mínima nos últimos quatro anos, não poderá admitir novos orientandos, tampouco ministrar disciplinas, pelo prazo de um ano. Após este período, em caso de não atingir a meta mínima novamente, será desligado do programa.

#### Etapa 1 – Questionário

Nome:

Endereço de e-mail:

1. Manifesto formalmente o meu interesse em:

( ) permanecer no PPGEF até o próximo recredenciamento, ofertando vagas nos próximos processos seletivos.

( ) permanecer no PPGEF somente até o término das minhas orientações em andamento, sem ofertar vagas nos próximos processos seletivos.

( ) desligar-me imediatamente do programa.

2. Caso exista alguma informação complementar a sua manifestação que possa interferir no desempenho pleno das suas atribuições no programa nos próximos 2 anos, justifique.

3. Expresse, de maneira clara, a aderência do seu perfil docente à área de concentração e linhas de pesquisas do PPGEF-CM, constantes nos artigos 9 e 10 do regulamento interno.

4. Liste as principais produções técnicas e bibliográficas que evidenciam a aderência do seu perfil ao programa ao longo do quadriênio.
5. Liste os principais projetos de ensino, pesquisa ou extensão que coordenou ou participou ao longo do quadriênio que possuam relação com suas ações no PPGEF.
6. Explícite, de forma clara, indícios do impacto e caráter inovador da sua produção intelectual.
7. Descreva suas principais experiências e resultados profissionais relevantes, incluindo inserção na comunidade local, regional e nacional, no quadriênio.

## Etapa 2 – Ficha de Pontuação

Tabela de pontuação da produção técnica/científica para o credenciamento e credenciamento dos professores permanentes do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física da UTFPR-CM.

**Nota:** Pontuação mínima acumulada no quadriênio – 240 pontos, dos quais, 60 pontos devem ser obrigatoriamente obtidos em publicações em periódicos A1, A2, B1, B2, B3.

ITEM	LIMITADOR	MULTIPLICADOR	TOTAIS
a) PUBLICAÇÃO A1 - ÁREA ENSINO		100	
b) PUBLICAÇÃO A2 - ÁREA ENSINO		85	
c) PUBLICAÇÃO B1 - ÁREA ENSINO		70	
d) PUBLICAÇÃO B2 - ÁREA ENSINO		60	
e) PUBLICAÇÃO B3 - ÁREA ENSINO		50	
f) PUBLICAÇÃO B4 - ÁREA ENSINO	3	40	
g) PUBLICAÇÃO B5 - ÁREA ENSINO	3	30	

<b>h) PUBLICAÇÃO C - ÁREA ENSINO</b>	3	20	
<b>i) PUBLICAÇÃO SEM QUALIS-ÁREA ENSINO</b>	2	10	
<b>j) PUBLICAÇÃO DE LIVRO NA ÁREA DE ENSINO</b>		60	
<b>k) ORGANIZAÇÃO DE LIVRO NA ÁREA DE ENSINO OU EDUCAÇÃO</b>	3	40	
<b>l) CAPÍTULO DE LIVRO NA ÁREA DE ENSINO OU EDUCAÇÃO</b>	5	25	
<b>m) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS COM ISSN NA ÁREA DE ENSINO/EDUCAÇÃO</b>	5	10	
<b>n) PRODUÇÃO TÉCNICA: PRODUTOS EDUCACIONAIS, TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS</b>	3	30	
<b>o) PATENTES E REGISTROS DE SOFTWARES</b>		100	
		<b>TOTAL GERAL</b>	